



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL Nº 157, de 26 de março de 2001

(Lei nº 2, de 26 de março de 2001)

(Revogada pela Lei Complementar nº 59, de 1º de novembro de 2011)

~~Cria cargos que integrarão ao Quadro de Servidores comissionados do Município de São João do Manteninha e contém outras providências.~~

~~O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o Povo do Município de São João do Manteninha – MG, via de seus representantes – Vereadores da Câmara Municipal – aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** Ficam criados os seguintes cargos que integrarão ao Quadro de Servidores Comissionados do Município de São João do Manteninha:~~

~~I – atendente de internamento, com 02 (duas) vagas;~~

~~II – assistente técnico em aparelhos radiológicos, com 01 (uma) vaga.~~

~~**Art. 2º** O cargo de Atendente de internamento terá a seguinte Descrição e Especificação:~~

~~a) título do Cargo: Atendente de internamento;~~

~~b) faixa de Vencimentos = Símbolo C/C 17, Valor R\$ 356,69;~~

~~c) descrição Sumária: Atender os trabalhos relacionados com sua área de atuação;~~

~~d) descrição Detalhada:~~

~~I – Conduzir pessoas enfermas para internamento Hospitalar no Município ou fora dele;~~

~~II – Dar assistência, orientação e prestar informações às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde;~~

~~III – Providenciar o imediato internamento das pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde;~~

~~IV – Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;~~

~~V – Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;~~

~~e) especificação – Fator Instrução: Ensino Fundamental.~~

~~**Art. 3º** O cargo de Assistente técnico em aparelhos radiológicos terá a seguinte Descrição e Especificação:~~



Câmara Municipal de São João do Manteninha

- ~~a) título do cargo: Assistente técnico em aparelhos radiológicos;~~
- ~~b) faixa de vencimentos = Símbolo C/C 15, Valor R\$ 226,54;~~
- ~~c) descrição Sumária: Atender os trabalhos relacionados com sua área de atuação;~~
- ~~d) descrição Detalhada:~~
- ~~I - prestar assistência técnica aos aparelhos radiológicos de uso do Município;~~
- ~~II - fazer a manutenção dos referidos aparelhos;~~
- ~~III - observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;~~
- ~~IV - executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;~~
- ~~e) especificação -- fator instrução: Ensino Fundamental Completo e especificação técnica.~~

~~Art. 4º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta das (lotações próprias constantes do Orçamento Municipal.~~

~~Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~São João do Manteninha, 26 de março de 2001. 9º Ano de Emancipação Política.~~

HIRON CÂNDIDO DE ARAÚJO
Prefeito